

GUIA DE REGRAS E ORIENTAÇÕES CARNAVAL DE RUA 2027



GUIA DE REGRAS E ORIENTAÇÕES CARNAVAL DE RUA 2027

The logo for 'CARNIVAL DE RUA 2027' is positioned to the left of the main title. It features the words 'CARNIVAL' and 'DE RUA' in a bold, black, sans-serif font, with '2027' below 'RUA'. The 'R' in 'RUA' is stylized, with its vertical stroke extending downwards.

O Decreto Nº 65.414, de 12 de Agosto de 2026 cria a **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2027** - conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019 - sob a Coordenação da Secretaria do Governo Municipal (SGM), cabendo à São Paulo Turismo (SPTuris) - em correalização com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), dentre suas incumbências, a responsabilidade pela **COORDENAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** e a **ELABORAÇÃO DO GUIA DE REGRAS DO CARNAVAL DE RUA SP 2027**, tornando público o **CALENDÁRIO OFICIAL PARA INSCRIÇÕES** dos blocos, bandas, cordões e assemelhados.

Este guia estabelece regras e orientações gerais para os blocos cadastrados para o **CARNAVAL DE RUA 2027 DA CIDADE DE SÃO PAULO**.

Considera-se para o evento o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, gratuitas, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversas ruas, avenidas e/ou praças da cidade na forma de blocos, bandas, cordões e assemelhados, que têm como objetivo promover um espaço de lazer e cultura aos cidadãos.

SUMÁRIO

CALENDÁRIO OFICIAL	04
INSCRIÇÕES	05
PLANEJANDO O DESFILE	09
HORÁRIOS, VIAS, CARROS DE SOM E TRIOS ELÉTRICOS	14
BLOCOS, DESFILES & TRAJETOS	22

CALENDÁRIO OFICIAL CARNAVAL DE RUA SP 2027

 CALENDÁRIO CARNAVAL DE RUA 2027 		
PRÉ CARNAVAL DE RUA 30 e 31 de janeiro	CARNAVAL 06, 07, 08 e 09 de fevereiro	PÓS CARNAVAL 12 e 13 de fevereiro

I-INSCRIÇÕES

Os blocos, bandas, cordões e assemelhados devem cadastrar no formulário de inscrição seus desfiles, enviando detalhes como itinerário, horário, previsão do número de foliões, identificação das pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo desfile, perfil do bloco e demais informações solicitadas, dentro do período do **CARNAVAL DE RUA 2027**, sendo necessário fazer **uma inscrição para cada dia de desfile**.

PORTAL OFICIAL PARA INSCRIÇÕES DOS BLOCOS NO SITE:

<https://spturis.com/carnaval2027/inscricoes>

As inscrições ocorrerão em 2 (duas) etapas:

1ª Etapa > De 01/09/2026 a 15/09/2026

Para todos os blocos que efetivamente desfilaram 2026, o link de inscrição será enviado para o e-mail cadastrado, para confirmação/atualização dos dados do bloco e indicação da data e trajeto desejado: descrição com nome das vias e numeração da concentração e da dispersão;

Realizada a inscrição será enviado um protocolo de confirmação para o e-mail cadastrado, sendo necessária **uma inscrição para cada dia de desfile.**

2ª Etapa > De 16/09/2026 a 30/09/2026

Serão abertas as inscrições para NOVOS blocos e demais interessados.

Realizada a inscrição será enviado um protocolo de confirmação para o e-mail cadastrado, sendo necessária **uma inscrição para cada dia de desfile.**

Não serão aceitas novas inscrições para os períodos do Pré e Pós-Carnaval em nenhuma região da Cidade. Para os desfiles fora do Calendário Oficial do Carnaval de Rua 2027, as exceções serão avaliadas pela Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2027.

PARA BLOCOS NOVOS INSCRITOS SÓ SERÁ PERMITIDA ALTERAÇÃO DE DATA DE DESFILE PARA OS PERÍODOS DE PRÉ E PÓS CARNAVAL A PARTIR DO 3º ANO DE DESFILE CONSECUTIVO.

DA PUBLICAÇÃO:

A lista dos blocos para o Carnaval de Rua 2027 será **publicada no Diário Oficial do Município na segunda quinzena de novembro**, após análise e validação das datas e trajetos pela **Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2027 da 1ª e 2ª ETAPAS DE INSCRIÇÕES**.

CRITÉRIOS ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO:

CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE DESFILES:



- Localidade inadequada para a estimativa de público;



- Localidade, data e/ou horário já inscrito(s) por bloco com anterioridade de registro histórico e ou tradição cultural;



- Localidade não autorizada para desfile;



- Localidades com **restrições de zoneamento**: áreas hospitalares, áreas estritamente residenciais (ZER), áreas de atenção especial (ZAE) e áreas de segurança pública, por exemplo.



- **Não será permitida a montagem de nenhum tipo de estrutura fixa na via pública** (palco, praticáveis, tendas, entre outros).



- É expressamente vedado permanecer com o bloco estacionado/parado na via pública, exceto no período permitido de 1h de concentração e dispersão. O mesmo deve seguir o trajeto pré estabelecido para o cortejo/desfile.

II- PLANEJANDO O DESFILE

Para garantir a melhor organização do Carnaval de Rua 2027 é essencial o planejamento e máxima cooperação de todos quanto ao **cumprimento dos trajetos e horários definidos**, para minimizar o impacto aos moradores locais, comerciantes, trânsito, limpeza pública e sistemas de transportes públicos. Orienta -se que cada responsável de bloco realize uma **visita técnica de avaliação** ao local pretendido para o desfile, para analisar quais são os impactos na região e prever ações que possam permitir o bom convívio entre o desfile e o seu entorno.

PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO DESFILE E DOS FOLIÕES, E EM CASOS DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS COMO CHUVAS OU VENTANIAS, OS BLOCOS DEVEM SE COMPROMETER A SEGUIR AS INSTRUÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES PARA A EVENTUAL EVACUAÇÃO DO LOCAL.

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS



Condições da via: pavimento, calçamento, fiação, mobiliário urbano;



Restrições físicas do local: Locais com risco de queda, áreas de restrição hospitalar, muros longos que impeçam rota de fuga, áreas de segurança, entre outros); **Não são permitidos desfiles sob pontes e viadutos;**



Observar o **funcionamento do comércio local:** o “**CARNAVAL DE RUA SP 2027**” ocorrerá e deverá respeitar os interesses comunitários;



Adequação da proposta do desfile ao local: expectativa de público, alcance da sonoridade, dimensões de trio, largura de via, outras atividades existentes no local. O atendimento dos regulamentos aqui contidos, por parte da equipe responsável pelo bloco, colabora para um desfile mais seguro e estruturado, resultando em uma melhor experiência de carnaval para todos os foliões e residentes da cidade;



É vedada qualquer forma de discriminação ou a criação de barreiras que impeçam ou dificultem a participação de Pessoas com Deficiência – PCD, devendo os blocos assegurar condições de acessibilidade e participação em igualdade de oportunidades, nos termos dos arts. 42 e 44 da Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.



As condições de zoneamento de cada localidade também deverão ser observadas, não sendo autorizados desfiles com uso de trios elétricos ou qualquer uso de equipamentos de som amplificados em áreas Zonas Estritamente Residenciais (ZER), regulamentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL);



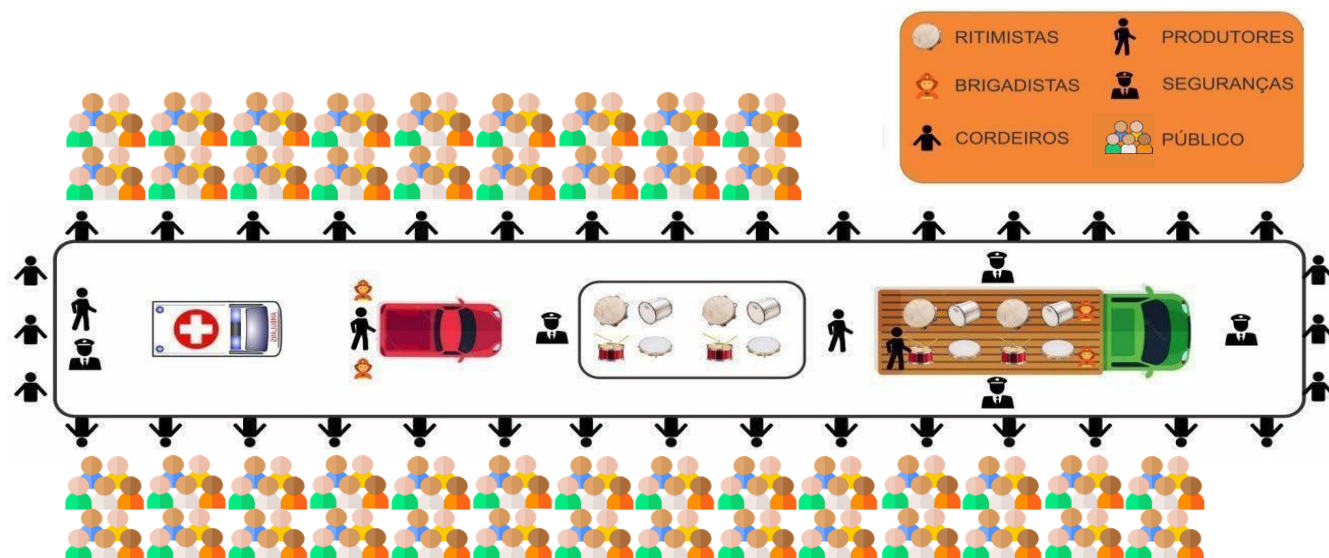
É obrigatório que os blocos que reúnam simultaneamente mais de 15.000 pessoas elaborem um **PLANO DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA, proporcionalmente ao porte e às características do desfile**. Esse plano deve seguir as diretrizes e autorizações dos órgãos reguladores do poder público, com o objetivo de assegurar a segurança dos foliões durante todo o período do desfile, desde a concentração até a dispersão. O referido plano deverá ser submetido à São Paulo Turismo (SPTuris) **até a data de 04/01/2027, para o e-mail centraldocarnaval2027@spturis.com**



Aos **blocos inscritos acima de 15.000 pessoas simultâneas**, deverão apresentar a São Paulo Turismo **até a data de 04/01/2027** a documentação de anuência dos órgãos: Secretaria da Saúde (GPAE) e CET (AET) para viabilização dos desfiles.

ISOLAMENTO DE TRIOS E VEÍCULOS DE APOIO

O isolamento é de responsabilidade do bloco, sendo obrigatório nos desfiles com trios ou veículos e deverá ser feito por cordas que abranjam todo o perímetro em volta do conjunto de veículos. As equipes de isolamento na corda deverão manter resguardada a distância mínima entre os veículos e o público durante todo o deslocamento do bloco, de 01 (um) metro nas laterais e 03 (três) metros à frente e atrás do conjunto de veículos. **É expressamente proibida a permanência de foliões/convidados dentro do isolamento.**



III - HORÁRIOS, VIAS, CARROS DE SOM E TRIOS ELÉTRICOS

Todos os desfiles serão avaliados e aprovados pela **Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2027**, que poderá consultar para avaliação técnica, quando necessário, outros órgãos públicos envolvidos, observando a legislação pertinente e as justificativas para eventuais mudanças de trajeto e horários em função do porte do bloco e das condições da região de desfile;

As **aprovações de trajetos, datas e horários** também estão sujeitas à avaliação técnica das condições impacto no trânsito e transporte em cada localidade pela Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito (SEMTRA).

HORÁRIOS:

Para que haja dispersão em tempo adequado, o encerramento do desfile e desligamento dos equipamentos de som devem acontecer, **impreterivelmente até às 18h**. A dispersão total do público deverá ocorrer até às 19h e liberação total das vias até às 20 h;

O limite de tempo compreendido para realização dos desfiles é de até **05 horas** sendo: **01 hora concentração, 03 horas desfile e 01 hora dispersão**, e deverá ser cumprido por todos os inscritos.

É expressamente **proibido** ligar o som antes do seu horário previsto de concentração.

O tempo necessário para a **montagem dos megablocos** no local de desfile deverá ser informado à SPTuris para avaliação do local e ajustes dos bloqueios viários.

VIAS, CARROS DE SOM E TRIOS ELÉTRICOS:

A **Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2027** poderá convocar, para **ajustes de trajetos**, os blocos que solicitarem desfiles em áreas com eventuais restrições, em razão do risco à segurança dos foliões, com a devida justificativa e buscando não comprometer suas tradições culturais.

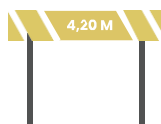
PARA PROMOVER A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES DURANTE OS DESFILES DE BLOCOS E/ OU MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS E DEMAIS USUÁRIOS DAS VIAS, OBSERVAR:



As **dimensões dos trios e/ou caminhões** devem ser compatíveis com as características das vias e ter condições de raio de giro (conversões ou manobras) para que não fiquem bloqueadas;



O local de posicionamento do trio na concentração será previamente definido em visita técnica no local dos desfiles com os órgãos competentes de trânsito e segurança.



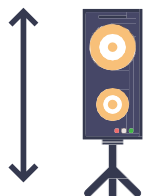
Ficam autorizados nos desfiles a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados, observando a **altura total do veículo de 4,40 metros**, incluindo cobertura montada e pessoas embarcadas;



A utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados **com altura superior a 4,40m, largura superior a 2,60m e comprimento superior a 14,00m (veículos simples) e 19,30m (veículos articulados) e/ou que possuam algum excesso anterior, posterior ou lateral**, necessitam obrigatoriamente de **Autorização Especial de Trânsito (AET)**, que deverá ser solicitada através da plataforma SUAE, ou pelo site da CET de São Paulo na seção denominada “Caminhões”. As AET’s serão enviadas aos solicitantes através do e-mail: aet@cetsp.com.br

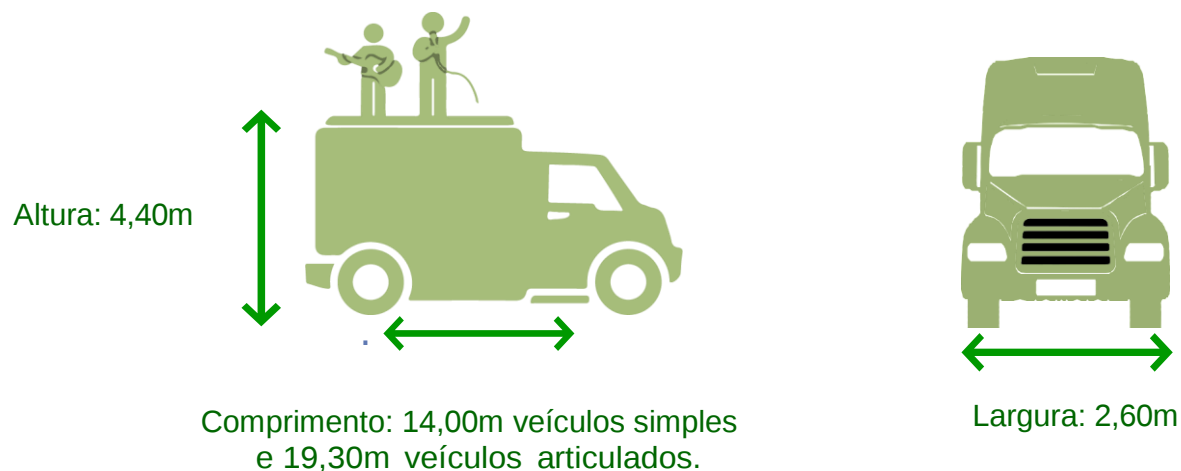


Devem ser observadas a **existência de viadutos ou passarelas, fiação e rede aérea, sinalização semafórica ou árvores de grande porte**, para que durante as apresentações, os trios não fiquem bloqueados;



Não será permitida a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados com **mais de 03 (três) metros de altura sem autorização da Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2027**, conforme Decreto nº 65.414/2026, de 12 de agosto de 2026;

Para os deslocamentos de trios até seus locais de desfile, as dimensões de qualquer veículo para tráfego livre na cidade sem AET seguem os **limites máximos** estabelecidos na resolução 210/06 do CONTRAN e Portaria 05/82 DSV- GAB, sendo:



* As medidas deverão ser consideradas com os veículos “abertos” e com estrutura montada na parte superior.



Os carros de som e os trios elétricos deverão apresentar **documento adequado à classe de veículo** a que correspondem, conforme a Resolução CONTRAN nº 292/08, a Portaria DENATRAN nº 38/18 e demais normas de trânsito aplicáveis, bem como observar a legislação municipal pertinente ao Carnaval de Rua e as normas estaduais de segurança contra incêndio e emergências, especialmente a Lei Complementar Estadual nº 1.257/2015, o Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as respectivas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros. Deverão, ainda, apresentar parecer técnico com o recolhimento de ART, emitida em São Paulo, referente a eventuais adaptações ou instalações temporárias realizadas nos veículos, incluindo equipamentos de som, geradores, estruturas e outros.



Os trios elétricos que participarão dos trajetos destinados aos blocos de **mega, grande e médio porte** do carnaval de Rua, devem se submeter a uma **vistoria** 06 (seis) horas antes do início dos desfiles, com colaboração das autoridades fiscalizadoras como a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) e o Policiamento de Trânsito. Posteriormente, os trios serão conduzidos com apoio e escolta das referidas autoridades até o local do desfile.

Essa vistoria ocorrerá em **02 (duas) áreas designadas** pela organização:



Praça Charles Miller



Avenida do Estado, 900

TRAJETOS (MEGA/MÉDIOS) E DIMENSÕES PERMITIDAS (ALTURA E LARGURA):

- Av. Henrique Schaumann: A 5,50m x L 6,50m
- Av. Brigadeiro Faria Lima: A 5,30m x L 6,50m
- Av. Paulo VI: A 5,60m x L 6,50m
- R. da Consolação: A 5,60m x L 6,50m
- Pça da República: A 4,50m x L 6,50m
- Av. Marques de São Vicente: A 5,60m x L 6,50m
- R. Hélio Pelegrino: A 5,00m x L 6,50m
- R. dos Pinheiros: A 4,20m x L 6,50m (solicitação Subprefeitura de Pinheiros)
- Av. Pedro Álvares Cabral: A 6,80m x L 6,50m
- Av. Cecília Lottemberg/ Av. Arq. Carlos Bratke - Laguna: A 6,50 x L 6,50m
- R. Augusta: A 5,00m x L 6,50m

**APÓS AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PELA COMISSÃO ESPECIAL DO
CARNAVAL DE RUA 2027,
OS TRAJETOS PODEM SER
ALTERADOS E/OU SUPRIMIDOS.**

INSPEÇÕES / VISTORIAS

Durante as inspeções e/ou vistorias, realizadas nos trajetos ou bolsões, serão fiscalizadas todas as documentações necessárias, tanto do veículo, quanto do condutor, como habilitação, documento do caminhão, condições dos pneus, faróis, sistema de frenagem e outros itens de segurança obrigatórios, além aferição de alcoolemia do motorista, conforme Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Caso haja qualquer tipo de irregularidade nas documentações ou nas condições do caminhão, o veículo fica impedido de integrar os desfiles diante do risco à coletividade. Só é permitida a entrada das atrações artísticas e convidados na concentração dos blocos e a saída somente na dispersão.

DESMONTAGEM DOS TRIOS APÓS OS DESFILES



LOCAIS: As **desmontagens** deverão ser executadas em vias não utilizadas como trajeto do desfile, devendo estacionar o trio em área que não interfira nos acessos de moradores e comércios, com o mínimo de prejuízo ao trânsito local;



TEMPO: O período máximo para desmontagem deverá ser de 01 (uma) hora após o horário de término da dispersão; Os trios de grande porte e mega trios terão uma área destinada para esta operação, definida pela CET.

*Obs.: Para a desmontagem de trios de grande porte e mega trios, a CET definirá a área destinada para esta operação.

IV – BLOCOS, DESFILES & TRAJETOS

BLOCOS



No ato da inscrição, os blocos manifestam seu desejo de participação no **Carnaval de Rua 2027** da Cidade de São Paulo usufruindo dos benefícios previstos, como subsídio para pagamento de taxas da CET, apoio com infraestrutura de banheiros e limpeza pública.



CANCELAMENTOS/ALTERAÇÕES

Eventuais **cancelamentos e desistências** devem ser comunicados formalmente à Coordenação, através do e-mail oficial: centraldocarnaval2027@spturis.com até dia **04 de janeiro de 2027** preferencialmente ou, em casos excepcionais, em até **07 (sete) dias corridos ANTES** da data do **desfile**, com assunto expreso: **“CANCELAMENTO DE DESFILE”**. A justificativa recebida em até 07 (sete) dias corridos da data do desfile será submetida à avaliação da **Comissão Especial do Carnaval de Rua 2027**.



O não comparecimento do blocos, bandas, cordões e assemelhados no dia e horário do desfile solicitado sem a prévia justificativa dentro do prazo acima estipulado, **ficará sujeito à penalização de perda da preferência do trajeto para o ano seguinte**.



A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DEVERÁ SER INFORMADA ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2026.

Quaisquer modificações, inclusões ou cancelamentos de atrações ou convidados que possam resultar em um grande impacto no público presente, seja um aumento substancial ou uma diminuição significativa em relação às estimativas iniciais, devem ser comunicados com um mínimo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do desfile, através do e-mail oficial centraldocarnaval2027@spturis.com, com o assunto: **“ALTERAÇÃO DE ATRAÇÕES/CONVIDADOS DO BLOCO OU BANDA”**.

Após a publicação em diário oficial não será permitida a alteração e/ou inclusão de nome do bloco.

O nome do bloco impresso na comunicação visual exposta nos desfiles deverá acompanhar o mesmo nome publicado em diário oficial; O descumprimento das cláusulas acima **ficará sujeito à penalização de perda da preferência do trajeto para o ano seguinte.**

RESTRIÇÕES



A participação nos **desfiles oficiais do Carnaval de Rua 2027** com a completa infraestrutura está condicionada ao **CADASTRAMENTO PRÉVIO/INSCRIÇÃO**, inclusive para blocos com fomento da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para que tenham garantia de infraestrutura.

PARCERIA NA LIMPEZA URBANA DAS VIAS



São incentivadas operações que incluam coleta seletiva, participação de catadores e iniciativas de limpeza urbana, envolvendo parcerias com centrais de triagem e programas de reciclagem, visando reduzir o impacto na geração de resíduos sólidos e garantindo a sustentabilidade dos desfiles.

PATROCÍNIO E COMUNICAÇÃO VISUAL



Dúvidas e solicitações quanto ao **MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL/ATIVIDADES DE MARCA PARA PATROCINADORES DE BLOCOS DO CARNAVAL DE RUA 2027**, com informações de layout e dimensões dos itens aprovados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), através dos e-mails: cppu@spurbanismo.sp.gov.br e smulcppu@prefeitura.sp.gov.br

Ficam vedadas condutas que afetem a integridade de fachadas tombadas, monumentos, praças e equipamentos urbanos de valor histórico (ex: afixação de cartazes, estruturas fixadas em monumentos, uso de tintas danosas ou descarte inadequado de resíduos em áreas protegidas).



Não serão autorizadas manifestações carnavalescas em logradouros públicos **com cobrança de ingresso ou exigência de qualquer valor para sua fruição** - área VIP, camarote - conforme Decreto nº 64.537/2025, **ou vendas de produtos e abadás.**

O NÃO CUMPRIMENTO DO PREVISTO NESTA PORTARIA, PODERÁ ACARRETAR SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS BLOCOS COM REPERCUSSÕES NA INSCRIÇÃO PARA O CARNAVAL DE RUA DO ANO SEGUINTE, NÃO OBSTANTE ÀS DEMAIS RESPONSABILIDADES EM OUTRAS ESFERAS, DIANTE DA GRAVIDADE E RESULTADOS QUE VENHAM A OCORRER, OBSERVADO A AMPLA DEFESA E AO DIREITO DO CONTRADITÓRIO

QUAISQUER EXCEÇÕES SERÃO AVALIADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2027, respeitando, a origem, história e tradição dos blocos, cordões, bandas e demais manifestações do carnaval.